



LEI Nº 280/81

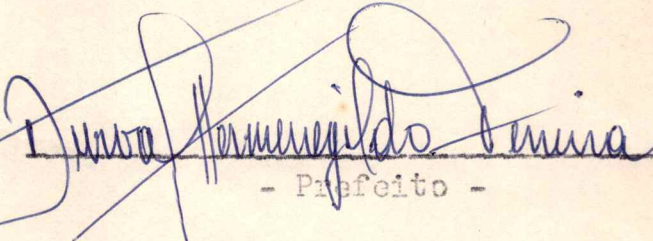
EMENTA: Aprova novos valores para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica aprovado os novos valores para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nas formas e condições do anexo que acompanha a presente Lei.
- ART. 2º - O valor do salário Família dos funcionários estatutários fica fixado em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por dependente.
- ART. 3º - O Orçamento-Programa para o exercício de 1982 tomará por base os valores fixados através da presente Lei, para efeito de cálculo das despesas com pessoal.
- ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.
- ART. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 31 de outubro de 1981.

  
- Prefeito -

a) Durval Hermenegildo Ferreira.



## QUADRO DE PESSOAL

ANEXO À LEI Nº 280/81

(Cr\$ 1,00)

Nº de Cargos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou Símbolo	Vencimento Unitário Mensal Cr\$	Vencimento Unitário Anual Cr\$	TOTAL ANUAL Cr\$
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.1 Gabinete do Prefeito</b>					
01	Secretário .....	CC-02	20.000,		240.000,
01	Advogado	CLT	15.290,		183.480,
01	Auxiliar de Gabinete	CLT	7.200,		86.400,
01	Amanuense	CLT	10.000,		120.000,
T O T A L .....					629.880,
<b>3 - SERV. DE ADM. GERAL</b>					
<b>3.1 Setor de Administração</b>					
01	Oficial Administrativo	15	14.080,		168.960,
01	Servente	CLT	10.000,		120.000,
01	Telefonista	Grat.	4.000,		48.000,
T O T A L .....					336.960,
<b>4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>					
<b>4.1 Setor de Tesouraria</b>					
01	Oficial dos Serv. Contábeis	15	14.080,		168.960,
01	Escriturário	14	12.320,		147.840,
01	Tesoureiro	CLT	15.000,		180.000,
01	Escriturário Auxiliar	CLT	7.040,		84.480,
01	Escriturário Auxiliar	CLT	14.000,		168.000,
01	Escriturário	CLT	15.000,		180.000,
01	Secretário da J.S.M.	GRAT.	5.000,		60.000,
T O T A L					989.280,
<b>4.2 Setor de Rendas</b>					
02	Agente Fiscal	CLT	6.690,	80.280,	160.560,
01	Agente Fiscal	CLT	5.998,		71.976,
01	Coletor	14	12.320,		147.840,
01	Fiscal de Rendas	05	6.700,		80.400,
T O T A L .....					460.776,
<b>5 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
<b>5.1 Ensino do 1º Grau - 1ª à 4ª</b>					
17	Professora	Série 01	6.000,	72.000,	1.224.000,
04	Professora	Série 03	6.340,	76.080,	304.320,
30	Professora	CLT	6.690,	80.280,	2.408.400,
03	Professora	CLT	10.000,	120.000,	360.000,
20	Professora	GRAT.	4.000,	48.000,	960.000,
10	Servente	GRAT.	2.000,	24.000,	240.000,
03	Servente	CLT	6.690,	80.280,	240.840,
01	Coordenador	CC-02	16.000,		192.000,
01	Supervisor	CC-04	7.200,		86.400,
T O T A L .....					6.015.960,
<b>5.2 Ensino do 1º Grau - 5ª à 8ª</b>					
01	Diretor	CC-01	20.000,		240.000,
01	Vice-Diretor	CC-04	7.200,		86.400,
01	Secretário	CLT	6.700,		80.400,
01	Secretário Auxiliar	GRAT.	6.000,		72.000,



## QUADRO DE PESSOAL

ANEXO À LEI Nº 280/81

(Cr\$ 1,00)

Nº de Cargos	CARGO OU FUNÇÃO 5.2 .....	Nível ou Símbolo	Vencimento Unitário Mensal Cr\$	Vencimento Unitário Anual Cr\$	TOTAL ANUAL Cr\$
01	Diretor de Disciplina	CLT	7.200,		86.400,
01	Servente	GRAT.	3.000,		36.000,
	T O T A L .....				521.604,
	5.4 Biblioteca Púb. Municipal				
01	Bibliotecário	05	6.700,		80.400,
01	Bibliotecário	CLT	6.700,		80.400,
	T O T A L .....				160.800,
	5.5 Setor de Alim. Escolar				
01	Servente	CLT	6.690,		80.280,
01	Servente	GRAT.	6.000,		72.000,
01	Servente	01	6.000,		72.000,
01	Merendeira	02	6.160,		73.920,
	T O T A L .....				298.200,
	5.6 Aprendizado de A.e Ofício				
02	Professora de Bordados	01	6.000,	72.000,	144.000,
01	Prof. de Corte e Costura	01	6.000,00		72.000,
01	Professora de B. Manuais	CLT	6.690,		80.280,
01	Prof. de Música	GRAT.	6.000,		72.000,
01	Professora de C. e Costura	CLT	6.690,		80.280,
	T O T A L .....				448.560,
	6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL				
	6.1 Assistência Médica - Social				
01	Servente	CLT	6.690,		80.280,
	Servente	Grat.	4.000,		48.000,
01	Enc. de Saneamento	CLT	7.040,		84.480,
01	Dentista	Grat.	12.000,		144.000,
01	Dentista	GRAT.	14.000,		168.000,
01	Aux. de Estatística	CLT	7.040,		84.480,
01	Enc. do Planej. Familiar	CLT	7.040,		84.480,
02	Aux. de Nutrição	CLT	7.040,	84.480,	168.960,
03	Servente	CLT	7.040,	84.480,	253.440,
01	Motorista	CLT	12.400,		148.800,
01	Lavadeira	GRAT.	1.400,		16.800,
01	Parteira Leiga	GRAT.	2.000,		24.000,
01	Vigia	CLT	10.000,		120.000,
	T O T A L .....				1.425.720,
	6.2 Setor de Água e Esgoto				
01	Servente de Lavanderia	CLT	6.690,		80.280,
01	Serv. da Lavand. de Batateira		10.000,		120.000,
	T O T A L .....				200.280
	7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
	7.1 Setor Rodoviário Municipal				
01	Fiscal Rodoviário	05	6.700,		80.400,
01	Tratorista	CLT	18.000,		216.000,
	T O T A L .....				296.400,



## QUADRO DE PESSOAL

ANEXO À LEI Nº 280/81

(Cr\$ 1,00)

Q de agos.	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou Símbolo	Vencimento Unitário Mensal Cr\$	Vencimento Unitário Anual Cr\$	TOTAL ANUAL Cr\$
7.2 Setor de Obras Públicas					
01	Fiscal Geral	07	7.040,		84.480,
01	Fiscal da Cidade	05	6.700,		80.400,
01	Fiscal Distrital	05	6.700,		80.400,
01	Jardineiro	CLT	6.690,		80.280,
01	Enc. de Obras	CLT	14.080,		168.960,
02	Vigia	CLT	10.000,	120.000,	240.000,
01	Fiscal da Cidade	CLT	8.000,		96.000,
	T O T A L .....				<u>926.520,</u>
7.3 Setor de Limpeza, Ilum., Merc., Feiras e Matadouros					
01	Pedreiro Diarista	CLT	10.000,		120.000,
12	Diaristas	CLT	10.000,	120.000,	1.440.000,
	T O T A L .....				<u>1.560.000,</u>
7.4 Setor de Cemitérios					
02	Coveiro	CLT	10.000,	120.000,	240.000,